



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13294, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº 20.341/2010 e 39.297/12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, de propriedades de Agralt Taubaté Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizadas na Rodovia Presidente Dutra, Bairro da Independência, a saber:

“ÁREA 01: Partindo do marco 04A, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra distante 75,15m do Ribeirão Abaeté ou Córrego Ponte Alta, e distante 2.275,15m do trevo da Rodovia Presidente Dutra com a Rodovia Carvalho Pinto, seguindo com distância de 37,056 m e azimute plano de 245°10'21” chega-se ao marco 04, definido pela coordenada plana 10.012,2167 m Norte e 5.130,8438 m Leste, seguindo com distância de 205,644 m e azimute plano de 274°13'38” chega-se ao marco 05, definido pela coordenada plana 10.027,3751 m Norte e 4.925,7593 m Leste, confrontando desde o marco 01 até o marco 05, com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, deflete a direita com ângulo de 91°43'24”, seguindo com distância de 18,004 m e azimute plano de 2°30'14” chega-se ao marco 05A, sendo que do marco 05 até o marco 05A confronta com a propriedade de Nelson Batista Rodrigues, Matrículas 55.070 (R4) e 55.071 (R4), do marco 05A deflete a direita com ângulo de 89°16'36” e segue por 238,578 m até encontrar o marco 4A marco inicial da descrição deste perímetro, do marco 05A ate o marco 04A confronta-se com A AGRALT TAUBATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Encerrando uma área de 3.995,67 m².

ÁREA 02: Partindo do vértice 08, localizado no KM 115 + 402,57 m, no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra (sentido pista RJ-SP), com a propriedade de Nelson Batista Rodrigues, matrículas 55.070 (R4) e 55.071 (R4), distante 491,83 m do Ribeirão Abaeté ou Córrego Ponte Alta (Ponto de Amarração 01), e distante 1.972,00 m do trevo da Rodovia Presidente Dutra com a Rodovia Carvalho Pinto (Ponto de Amarração 02), ponto este de coordenadas Norte 7.450.744,130 m e Este 438.173,547 m; deste, segue com azimute de 243°00'16" e distância de 119,832 m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.450.689,736 m e E 438.066,772 m; deste, segue com azimute de 242°44'28" e distância de 83,075 m, até o vértice 09A, de coordenadas N 7.450.651,687 m e E 437.992,923 m; deste, segue com azimute de 242°44'29" e distância de 16,431 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.450.644,162 m e E 437.978,316 m; deste, segue com azimute de 241°52'34" e distância de 115,437 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.450.589,746 m e E 437.876,509 m; deste, segue com azimute de 241°22'36" e distância de 83,521 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.450.549,736 m e E 437.803,195 m; deste, segue com azimute de 241°29'32" e distância de 49,622 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.450.526,052 m e E 437.759,589 m; deste, segue com azimute de 241°19'15" e distância de 49,611 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.450.502,244 m e E 437.716,065 m; deste, segue com azimute de 241°21'26" e distância de 49,668 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.450.478,436 m e E 437.672,475 m; deste, segue com azimute de 241°34'49" e distância de 195,716 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.450.385,289 m e E



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

437.500,346 m, vértice este que está localizado junto ao Ribeirão Piracangaguá; confrontando do vértice 08 ao vértice 16 com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra; deste, deflete à direita com ângulo interno de $65^{\circ}14'59''$ e segue com azimute de $356^{\circ}19'50''$ e distância de 19,863 m, até o vértice 16A, de coordenadas N 7.450.405,111 m e E 437.499,075 m, sendo que do vértice 16 ao vértice 16A confronta com Arthur Jardim de Siqueira, matrícula 2.366 (R2) através do Ribeirão Piracangaguá; deste, deflete à direita com ângulo interno $114^{\circ}45'01''$ e segue com azimute de $61^{\circ}34'49''$ e distância de 179,807 m, até o vértice 08C, de coordenadas N 7.450.490,686 m e E 437.657,212 m; deste, segue com azimute de $61^{\circ}31'31''$ e distância de 325,292 m, até o vértice 08B, de coordenadas N 7.450.645,776 m e E 437.943,153 m; deste, segue com azimute de $62^{\circ}45'43''$ e distância de 249,679 m, até o vértice 8A, de coordenadas N 7.450.760,051 m e E 438.165,141 m, confrontando do vértice 16A ao vértice 08A com a propriedade de AGRALT Taubaté Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste deflete à direita com ângulo interno de $90^{\circ}34'57''$ e segue com azimute de $152^{\circ}10'46''$ e distância de 18,002 m até o vértice 08, confrontando do vértice 08A ao vértice 08 com a propriedade de Nelson Batista Rodrigues, matrículas 55.070 (R4) e 55.071 (R4); ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 13.498,50 m² .”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2949-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.186, de 19 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo